



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017
PROCESSO Nº S-8181/17**

ESCLARECIMENTO Nº 02/2017

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 6ª REGIÃO – PARANÁ – CRECI/PR, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 76.693.910/0001-69, por meio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 02/2017, de 03 de Janeiro de 2017, atendendo ao pedido de esclarecimento, recebido por e-mail, em 10/11/2017, reconhecendo que são tempestivos e merecem ser conhecidos, torna público o pedido de esclarecimento e as respectiva resposta, conforme seguem:

1º PEDIDO de esclarecimento:

1. Será exigida garantia contratual para o contrato?

RESPOSTA ao pedido de esclarecimento:

Não será exigida Garantia Contratual.

Em caso de aplicação de multa, prevista em Edital, no sub-item 19.1 – “Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções”, alínea (b) multa (...), o CRECI/PR, poderá, utilizar o previsto no sub-item 19.4., conforme segue:

“O valor das multas poderá ser descontado da **nota fiscal**, da garantia ou do crédito existente no CRECI/PR em relação à contratada. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei”. (Grifo nosso)

2º PEDIDO de esclarecimento:

2. O item 10.6. do ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS dispõe que “As Notas Fiscais/faturas deverão ser encaminhadas para o seguinte E-mail/Endereço: Financeiro@crecipr.gov.br CRECI/PR DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO CRECI/PR RUA GENERAL CARNEIRO, 680 – CENTRO CEP.: 80.060-150 CURITIBA – PARANÁ”. Em relação a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) e ou Fatura(s), utilizamos a Nota Fiscal Eletrônica por obrigação de Lei Nacional. Sendo assim, disponibilizaremos junto ao sistema tecnológico um módulo especial (Financeiro) contendo todas as Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura(s), juntamente aos relatórios analíticos e sintéticos para conferência das mesmas.



Também disponibilizaremos todas as certidões necessárias para composição do processo. Desta maneira, estamos corretos que atenderemos ao referido item?

RESPOSTA ao pedido de esclarecimento:

Sim. Desta maneira, atenderão o referido item.

Visando garantir a publicidade e transparência do certame, será publicado estes esclarecimentos nos veículos de comunicação (site do COMPRASNET e do CRECI/PR), nesta data.

Curitiba, 13 de novembro 2017.

ALESSANDRO RISSARDI
PREGOEIRO